



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 22/04/25

DECRETO Nº 26, DE 22 de abril de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$
40.000,00 (quarenta mil reais).**

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001	Gestão do Poder Legislativo	
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
003412 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		40.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a
seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001	Gestão do Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
003437 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		40.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabai - RS, 22 de abril de 2025.

Anderson de Azevedo Vargas



Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar